



Embrapa Agrobiologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de EPIs para uso obrigatório nas atividades de rotina dos empregados e acadêmicos, visando o atendimento das normativas de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A compra de **EPIs** é essencial para garantir a segurança e saúde dos colaboradores durante suas atividades. Esses equipamentos reduzem significativamente os riscos de acidentes e exposição a agentes nocivos. Além disso, cumprem as exigências legais previstas nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho. O investimento em EPIs promove um ambiente laboral mais protegido e produtivo. Por fim, demonstra o compromisso da empresa com a integridade física e o bem-estar de sua equipe.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.

3.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se referem a suprimentos usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no edital.

3.2.1. Toda e qualquer menção a marcas, modelos, catálogos ou fornecedores específicos constante nas especificações deste documento possui caráter estritamente indicativo, servindo tão somente como padrão de referência de qualidade e desempenho.

3.2.2. Serão admitidos e julgados em igualdade de condições as propostas de marcas concorrentes que apresentem características técnicas e desempenho equivalente ou superiores aos especificados.

3.3. O fornecimento do objeto é enquadrado como não continuado, por se tratar de aquisição de bens de consumo (EPIs) de entrega única ou parcelada, a critério da administração.

- 3.4. O objeto da contratação será dividido por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, fornecidos por fabricantes e distribuidores distintos, sem relação de dependência técnica entre si, o que amplia a competitividade sem perda de economia de escala.
- 3.5. Havendo divergências entre as descrições dos itens ou unidades de fornecimento contidas neste Termo de Referência e a Relação de Itens do Portal Compras Governamentais, prevalecerão as descrições do Termo de Referência.
- 3.6. O objeto a ser contratado deverá seguir as condições, quantidades e exigências técnicas descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	CA	Quantidade

1	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM HASTES REGULÁVEIS E LENTE TRANSPARENTE COM C.A. — Óculos de segurança para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiação ultravioleta (Filtro UV), constituído de um arco de material plástico na cor preta, dotado de pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor/lente única confeccionada em policarbonato incolor/transparente de alta transparência óptica e resistência mecânica. O visor possui apoio nasal e protetores laterais injetados no mesmo material do visor, além de uma fenda em cada extremidade para o encaixe perfeito e firme no arco superior. O arco possui borda superior projetada com meia-proteção nas bordas para melhor acoplamento à face. As hastes são do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material plástico preto do arco e constituídas por duas peças: uma semi-haste com uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na extremidade da semi-haste anterior, permitindo ajuste de comprimento/regulagem em quatro (4) estágios. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser tratado com acabamento antirrisco na lente, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego em conformidade com a norma ANSI/ISEA Z87.1 (ou norma ABNT equivalente), com estrutura isenta de distorções ópticas, bolhas, trincas ou rebarbas, contendo gravação ou marcação indelével no corpo do óculos com o número do C.A. e marca/identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	20.710	285
---	--	----	--------	-----

2	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM HASTES REGULÁVEIS E LENTE FUMÊ/CINZA COM C.A. — Óculos de segurança para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, luminosidade intensa e radiação ultravioleta (Filtro UV), constituído de um arco de material plástico na cor preta, dotado de pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor/lente única confeccionada em policarbonato na cor fumê/cinza de alta resistência mecânica e atenuação de iluminação excessiva. O visor possui apoio nasal e protetores laterais injetados no mesmo material do visor, além de uma fenda em cada extremidade para o encaixe perfeito e firme no arco superior. O arco possui borda superior projetada com meia-proteção nas bordas para melhor acoplamento à face. As hastes são do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material plástico preto do arco e constituídas por duas peças: uma semi-haste com uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na extremidade da semi-haste anterior, permitindo ajuste de comprimento/regulagem em quatro (4) estágios. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser tratado com acabamento antirrisco na lente, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego em conformidade com a norma ANSI/ISEA Z87.1 (ou norma ABNT equivalente), com estrutura isenta de distorções ópticas, bolhas, trincas ou rebarbas, contendo gravação ou marcação indelével no corpo do óculos com o número do C.A. e marca/identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	9.722	15
---	---	----	-------	----

3	PROTETOR FACIAL EM POLICARBONATO INCOLOR COM TESTEIRA E SUSPENSÃO COM C.A. — Protetor facial de segurança para proteção dos olhos e da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, respingos de líquidos e radiação ultravioleta (Filtro UV), composto por um visor plano confeccionado em policarbonato incolor de altíssima transparência óptica e alta resistência mecânica contra impactos, fixado a uma testeira (suporte superior) injetada em plástico de alta resistência a impactos. O conjunto conta com sistema de suspensão (carneira) ajustável ao diâmetro da cabeça do usuário por meio de ajuste simples (tipo pino/cremalheira), dotado de tira frontal absorvente de suor lavável ou substituível para maior conforto térmico durante o uso prolongado, e articulação basculante que permite levantar e abaixar o visor sem a necessidade de remover o equipamento da cabeça. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser isento de distorções ópticas, trincas, bolhas ou rebarbas no visor e na estrutura, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego em conformidade com a norma ANSI/ISEA Z87.1 (ou norma ABNT equivalente), contendo marcação ou gravação indelével na estrutura do equipamento com o número do C.A., marca/identificação do fabricante e indicação das normas aplicáveis. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	15.019	39
---	---	----	--------	----

4	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO MODELO AMPLA VISÃO COM C.A. — Óculos de segurança modelo Ampla Visão (tipo goggle) para proteção integral da área ocular do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, respingos, borrifos e projeções de produtos químicos, poeiras e névoas em ambientes de laboratório, campo e operações industriais. O equipamento deve ser constituído de armação/corpo estanque e flexível em elastômero termoplástico (TPE), PVC ou silicone macio na cor transparente ou cinza, com vedação e vedamento perfeito ao contorno facial do usuário sem causar pontos de pressão excessiva. Possui visor único panorâmico injetado em policarbonato óptico de alta resistência mecânica e alta transparência, com tratamento antirrisco e antiembaçante (anti-fog) de alta durabilidade em ambas as faces, além de proteção contra radiação ultravioleta (UVA/UVB). A armação deve ser dotada de sistema de ventilação indireta (por meio de válvulas ou aberturas protegidas que impedem a entrada direta de respingos líquidos e poeiras, mas permitem a circulação de ar) e tirante/faixa elástica ajustável de alta resistência para fixação e regulagem de tensão ao redor da cabeça. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser compatível com o uso concomitante de óculos corretivos e respiradores purificadores de ar, atender rigorosamente à norma ANSI/ISEA Z87.1 (ou ABNT equivalente) e apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve conter gravação ou marcação indelével no visor ou na estrutura indicando o número do C.A. e a identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	42.919	26
---	--	----	--------	----

5	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM HASTE ACOLCHOADA COM C.A. — Protetor auditivo de segurança, do tipo concha (abafador de ruídos), destinado à preservação do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora elevados e ruídos excessivos decorrentes de atividades operacionais, agrícolas e industriais, constituído por duas conchas confeccionadas em material plástico rígido e resistente a impactos, apresentando almofadas externas revestidas de material sintético e preenchidas com espuma macia em suas laterais para vedação confortável ao redor das orelhas, e revestimento interno em espuma para absorção acústica. O conjunto é interligado por uma haste (arco/tirante) fabricada em plástico rígido de alta tenacidade e metal, dotada de revestimento almofadado na parte superior para distribuição de pressão no topo da cabeça do usuário, exercendo força mola calibrada que mantém as conchas devidamente seladas e alinhadas contra a região periauricular. O equipamento deve contar com sistema de regulação de altura/posição das conchas para perfeito ajuste anatômico aos diferentes formatos de cabeça, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com as normas ANSI S12.6 (ou norma ABNT NBR 16029 / ISO 4869 equivalente), com indicação clara do Nível de Redução de Ruído (NRRsf em dB) certificado, com estrutura isenta de trincas, deformações na haste ou rasgos nas almofadas, e etiqueta ou gravação indelével no corpo da peça contendo o número do C.A., marca/identificação do fabricante e indicação do nível de atenuação. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	UN	14.235	20
---	--	----	--------	----

6	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE GRAU FARMACÊUTICO 18 dB COM CORDÃO E C.A. 28534 — Protetor auditivo de segurança, do tipo inserção pré-moldado (plug/plugue), destinado à atenuação de níveis de pressão sonora e proteção do sistema auditivo do usuário contra ruídos contínuos ou intermitentes em ambientes operacionais, agrícolas, laboratoriais e industriais, confeccionado integralmente em silicone de grau farmacêutico, de altíssima pureza, atóxico, hipoalergênico e macio, moldado em formato anatômico com três flanges macias e flexíveis que se adaptam perfeitamente ao canal auditivo sem causar desconforto ou irritação, acompanhado de cordão de fixação antialérgico (em algodão, cordão sintético ou silicone) ligando os dois plugues para prevenção de perda e fácil acomodação no pescoço durante as pausas de uso, proporcionando atenuação auditiva com Nível de Redução de Ruído (NRRsf) de 18 dB, devendo atender como referência técnica e padrão de desempenho o Certificado de Aprovação (C.A.) nº 28.534 (ou equivalente técnico com desempenho igual ou superior), emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em estrita conformidade com a norma ANSI S12.6 - Método B (ou norma ABNT NBR equivalente), com estrutura lavável, reutilizável e isenta de deformações, rebarbas ou falhas de moldagem, fornecido em embalagem individual higiênica e estojo de transporte/armazenamento, contendo identificação da marca/fabricante, número do C.A., nível de atenuação (18 dB NRRsf) e instruções de colocação, higienização e manutenção. Unidade de fornecimento: Par.	PAR	28.534	392
---	--	-----	--------	-----

7	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO POLIBRIM 100% ALGODÃO CINZA COM BOLSOS E LOGO EMBRAPA - Calça de vestuário profissional e operacional para proteção e uso diário em atividades de campo, laboratório e rotinas administrativas, confeccionada em tecido tipo Polibrim (ou brim profissional pesado de alta durabilidade) 100% algodão, de gramatura adequada que garanta resistência mecânica a trações e rasgamentos mantendo o conforto térmico e a respirabilidade, na cor cinza. O modelo apresenta cós com elástico (total ou meio elástico/parcial com passantes para cinto) para ajuste firme e confortável à cintura do usuário, fechamento por zíper e/ou botão reforçado, costuras duplas ou triplas executadas em linha de alta tenacidade para prevenção de aberturas nos pontos de maior tensão (como cavalo/gancho e laterais), dotada de 2 (dois) bolsos frontais de modelo tipo faca e 2 (dois) bolsos traseiros externos do tipo chapado. O produto deve contar com a aplicação da logomarca oficial da Embrapa bordada ou aplicada em estampa de alta durabilidade e definição em um dos bolsos traseiros, obedecendo rigorosamente às especificações de cores, proporções, tipografia e posicionamento estabelecidas no Manual de Identificação Visual da Embrapa, com estrutura isenta de defeitos de tecelagem, manchas, fiapos soltos ou irregularidades nas costuras, fornecida com etiqueta interna contendo a composição do tecido (100% algodão), identificação do fabricante, tamanho e instruções de lavagem e conservação. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	Tam. 38: 11 Tam. 40: 2 Tam. 42: 2 Tam. 44: 14 Tam. 46: 8 Tam. 50: 12 Tam. 58: 2	N/A	51
---	--	--	-----	----

8	JALECO PROFISSIONAL DE MANGA CURTA - Jaleco profissional confeccionado em tecido resistente e adequado ao uso ocupacional, desenvolvido para proporcionar praticidade e conforto durante a execução das atividades profissionais. Possui mangas curtas, proporcionando maior ventilação e liberdade de movimentos, sendo indicado para ambientes de trabalho e atividades realizadas em condições de temperaturas elevadas. Conta com bolsos para acondicionamento de pequenos objetos e ferramentas de uso cotidiano. Indicado para atividades de manutenção, logística, armazenagem, indústria e serviços em geral. Cor: Cinza. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	Tam. P: 3 Tam. M: 11 Tam. G: 10 Tam. GG: 21	N/A	45
9	JALECO PROFISSIONAL DE MANGA LONGA - Jaleco operacional confeccionado em tecido de brim resistente e durável, desenvolvido para proporcionar proteção, praticidade e conforto durante a execução de atividades operacionais, de manutenção e serviços gerais. Possui mangas longas, três bolsos frontais, sendo 1 (um) na altura do peito e 2 (dois) inferiores, destinados ao acondicionamento de ferramentas e pequenos objetos de uso diário. Conta com fechamento frontal por botões, com protetor de botões, proporcionando maior segurança durante a realização das atividades, além de punhos com elástico, acabamento reforçado e costuras de alta resistência, garantindo maior durabilidade mesmo em condições de uso intenso e lavagens frequentes. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	Tam. M: 8 Tam. G: 16 Tam. GG: 13	N/A	37

10	CALÇA JEANS MASCULINA OPERACIONAL - Calça jeans masculina para uso diário, operacional e de serviços, com modelagem tradicional de corte reto clássico e cós médio, desenvolvida para proporcionar durabilidade, conforto e liberdade de movimentos aos usuários. Confeccionada em tecido composto por no mínimo 98% de algodão e 2% de elastano, garantindo leve flexibilidade e conforto térmico, em tecido de densidade própria para uniformização operacional (gramatura média a pesada, entre 10 oz e 12 oz), na cor preta ou jeans escuro de alta fixação, com alta resistência ao desbotamento por lavagens contínuas. A peça deve possuir fechamento por zíper metálico reforçado de alta durabilidade com trava de segurança e botão metálico antiferrugem cravado por pressão no cós. Deve contar com no mínimo 5 passantes largos no cós, com abertura útil de no mínimo 4,5 cm, compatíveis com o uso de cintos operacionais e de trabalho. O modelo deve dispor de 4 a 5 bolsos funcionais reforçados, sendo dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros e um bolso relógio/moeda do lado direito. As costuras devem ser confeccionadas com linha de alta resistência, apresentando pontos duplos pespontados e travetes de reforço nas áreas de maior atrito e tensão, como gavião/gancho, entrepernas, aberturas de bolsos e passantes. O acabamento deve ser isento de fios soltos, assimetrias ou defeitos de fabricação, contendo etiqueta interna com identificação da composição, tamanho e instruções de conservação conforme as normas vigentes da ABNT. Enviar amostra para aprovação.	Tam. 38: 4 Tam. 40: 10 Tam. 42: 17 Tam. 44: 11 Tam. 46: 10 Tam. 48: 7 Tam. 50: 6 Tam. 52: 4 Tam. 54: 2 Tam. 64: 2	N/A	73

11	GUARDA-PÓ DE MANGA CURTA EM TECIDO POLIBRIM 100% ALGODÃO BRANCO COM BOTÕES DE PRESSÃO E LOGO EMBRAPA AGROBIOLOGIA — Guarda-pó / jaleco de segurança de manga curta para proteção do corpo e vestuário em atividades de laboratório e rotinas de análise científica, confeccionado em tecido tipo Polibrim (ou brim leve/profissional) 100% algodão, de gramatura adequada que garanta conforto térmico, respirabilidade e proteção contra poeiras e respingos leves, na cor branca. O modelo possui gola tradicional tipo esporte, abertura frontal total com sistema de fechamento prático por botões de pressão metálicos ou plásticos antioxidantes e de alta resistência (que permitam remoção rápida da peça em caso de emergência ou contaminação accidental), mangas curtas com bainha bem acabada e corte anatômico que proporcione liberdade de movimentos. O guarda-pó é dotado de 3 (três) bolsos frontais aplicados do tipo chapado, sendo 2 (dois) bolsos inferiores amplos nas laterais e 1 (um) bolso superior aplicado no lado esquerdo do peito. No bolso superior esquerdo deve constar a aplicação da logomarca oficial da Embrapa Agrobiologia bordada com fios sintéticos de alta tenacidade ou aplicada em estampa de alta definição e fixação, obedecendo rigorosamente às especificações de cores, proporções, tipografia e alinhamento estabelecidas no Manual de Identidade Visual da Embrapa. As costuras devem ser duplas nos pontos de maior tração (ombros e cavas), com excelente acabamento e estrutura isenta de defeitos de tecelagem, manchas, fiapos soltos ou assimetrias, fornecido com etiqueta interna contendo a composição do tecido (100% algodão), identificação do fabricante, tamanho e instruções de lavagem e conservação. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	Tam. PP: 9 Tam. P: 9 Tam. M: 20 Tam. G: 21 Tam. GG: 15	N/A	74
	GUARDA-PÓ DE MANGA LONGA EM TECIDO POLIBRIM 100% ALGODÃO BRANCO COM			

12	BOTÕES DE PRESSÃO E LOGO EMBRAPA AGROBIOLOGIA —Guarda-pó / jaleco de segurança de manga longa para proteção integral do tronco e membros superiores do usuário em atividades de laboratório e rotinas de análise científica. Tecido e Composição: Confeccionado em tecido tipo brim profissional leve (100% algodão) de alta durabilidade, com gramatura adequada que garanta barreira física contra poeiras, reagentes e respingos leves, sem comprometer o conforto térmico e a respirabilidade, na cor branca. Modelagem e Fechamento: Corte anatômico reto que proporciona total liberdade de movimentos ao usuário. Gola tradicional tipo esporte. Abertura frontal total com sistema de fechamento prático por botões de pressão de alta resistência, embutidos sob vista coberta (lapela protetora de tecido), permitindo a abertura instantânea e a remoção rápida da peça em situações de emergência ou contaminação acidental, além de evitar o acúmulo de reagentes nas fendas dos botões. Mangas: Mangas longas com acabamento nos punhos em elástico de alta resistência e excelente memória elástica, garantindo ajuste firme, vedação anatômica contínua dos braços contra agentes externos e eliminando o risco de enroscos acidentais em equipamentos, vidrarias ou chamas de bicos de Bunsen. Bolsos: Dotado de 3 (três) bolsos frontais aplicados do tipo chapado, sendo 2 (dois) bolsos inferiores amplos nas laterais e 1 (um) bolso superior aplicado no lado esquerdo do peito. Identificação Visual (Logo): No bolso superior esquerdo deve constar a aplicação da logomarca oficial da Embrapa Agrobiologia, bordada com fios sintéticos de alta tenacidade ou aplicada em estampa de alta definição e fixação, obedecendo rigorosamente às especificações de cores, proporções, tipografia e alinhamento estabelecidas no Manual de Identidade Visual da Embrapa. Acabamento e Costuras: Costuras duplas com linha de alta resistência nos pontos de maior tração	Tam. P: 30 Tam. M: 51 Tam. G: 44 Tam. GG: 46	N/A	171
----	--	--	-----	-----

	(ombros, cavas e extensão das mangas) para prevenção de aberturas. Acabamento impecável e estrutura isenta de defeitos de tecelagem, manchas, fiapos soltos ou assimetrias. Identificação do Produto: Fornecido com etiqueta interna contendo a composição do tecido (100% algodão), identificação do fabricante, tamanho da peça e instruções de lavagem, secagem e conservação. Unidade de Fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.			
13	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL - Calçado de segurança tipo botina de amarrar/calce rápido sem cadarço (com elástico lateral coberto ou protegido), confeccionado em couro legítimo na cor preta, de alta resistência mecânica, durabilidade e flexibilidade. O modelo deve possuir biqueira de conformação em PVC/Polipropileno (resistente a pequenos impactos, sem função estrutural para queda de materiais pesados), garantindo leveza e proteção diária ao usuário. O interior deve contar com forração em tecido não tecido respirável e absorvente de umidade, além de palmilha de conforto anatômica em EVA antibactéria, removível e lavável, que proporcione maciez e redução da fadiga durante o uso prolongado. O solado deve ser em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia para maior absorção de impactos e conforto, e a segunda camada (planta) mais densa e resistente à abrasão, com perfil antiderrapante para tração eficiente em pisos escorregadios, secos ou úmidos. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido e emitido pelo Ministério do Trabalho/Órgão competente, impresso de forma legível no corpo do calçado, juntamente com a identificação do fabricante e a numeração. Enviar amostra para aprovação.	Tam. 36: 4 Tam. 38: 7 Tam. 39: 6 Tam. 40: 12 Tam. 41: 7 Tam. 42: 19 Tam. 43: 2 Tam. 44: 9 Tam. 45: 2	43377	68

14	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO EM COURO NOBUCK - Bota de segurança de uso operacional, estilo cano curto, com design robusto e impermeável, confeccionada em Couro Nobuck de primeira qualidade, que garanta originalidade, alta resistência mecânica, durabilidade e proteção aos pés do usuário. O calçado deve possuir biqueira reforçada contra impactos mecânicos e oferecer proteção contra riscos elétricos para circuitos abertos de até 14.000 Volts em condições secas, em conformidade com a norma ASTM F2413-18. A parte interna deve contar com palmilha em EVA macio, removível e anatômica, acompanhada de forro de nylon respirável e de alta absorção, proporcionando conforto térmico e ergonômico durante o uso prolongado. O solado exterior deve ser em borracha T3 de alta densidade e resistente à abrasão, apresentando perfil antiderrapante com excelente capacidade de tração e aderência em superfícies molhadas, úmidas ou impregnadas com óleo/graxa, reduzindo o risco de escorregamentos e acidentes. O sistema de montagem deve obrigatoriamente apresentar costura aparente (estrutura blaqueada/ponto de reforço) ligando diretamente o cabedal ao solado, conferindo máxima resistência estrutural, durabilidade e prevenção contra descolamento. A peça deve possuir acabamento impecável, sem falhas de costura ou colagem, e conter etiqueta e marcações internas legíveis com identificação do fabricante, tamanho, número do Certificado de Aprovação (C.A.) e normas técnicas aplicáveis. Enviar amostra para aprovação.	Tam. 39: 6 Tam. 41: 2 Tam. 43: 6	44591	14
----	--	---	-------	----

15	BOTINA / BOTA IMPERMEÁVEL DE BORRACHA DE CANO LONGO COM C.A. (TIPO 7 LÉGUAS) — Bota de segurança de cano longo (altura mínima aproximada de 30 cm a 35 cm) para proteção dos pés e pernas do usuário contra umidade, água, respingos de produtos químicos e agentes biológicos em atividades de campo, agrícolas, laboratoriais e de higienização. O calçado deve ser confeccionado integralmente em borracha vulcanizada de alta qualidade e resistência ou composto polimérico elastomérico de alta densidade (no padrão/referência de mercado 7 Léguas), totalmente impermeável, flexível e com elevada resistência ao rasgamento, ao envelhecimento e ao desgaste por abrasão. O modelo possui solado tratorado antiderrapante com garras proeminentes e canais para escoamento de lama e fluidos, garantindo excelente aderência e estabilidade em terrenos escorregadios ou lamacentos, além de salto/salto absorvedor de impacto na região do calcanhar. O interior da bota deve ser forrado em malha sintética ou algodão para facilidade no calçamento, conforto térmico e absorção do suor. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve atender às normas técnicas ABNT NBR ISO 20347 (ou normas ABNT aplicáveis a calçados impermeáveis) e apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve conter gravação ou marcação moldada/indelével no corpo do calçado indicando o número do C.A., a numeração/tamanho, a marca/identificação do fabricante e o país de origem. Unidade de fornecimento: Par.	Tam. 39: 3 Tam. 40: 3 Tam. 41: 3 Tam. 42: 6 Tam. 43: 1 Tam. 44: 6	50590	22

16	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV50+ - Camiseta de manga longa para uso operacional, de campo e administrativo, com gola redonda (careca) em ribana ou no próprio tecido com ótimo acabamento, confeccionada em tecido de alta performance tecnológica com fator de proteção solar permanente UV50+ (bloqueio de no mínimo 98% dos raios UVA e UVB), comprovado mediante laudo técnico. O tecido deve ser leve, de toque suave, secagem rápida, alta respirabilidade e excelente conforto térmico, próprio para atividades sob exposição solar contínua. A modelagem deve ser tradicional/unissex, garantindo caimento adequado e liberdade de movimentos aos usuários. Cor do tecido: Azul Marinho uniforme, de alta fixação e resistente ao desbotamento decorrente de lavagens frequentes e exposição solar. A peça deve conter a aplicação da logomarca da Embrapa impressa na cor branca, em local e dimensões a serem especificados no manual de aplicação da marca (ou layout anexo ao edital), utilizando técnica de silk-screen de alta durabilidade, transferência térmica (film/DTF) de alta fixação ou bordado computadorizado de fino acabamento, resistente a fissuras, descascamento ou desgaste. As costuras devem ser reforçadas, confeccionadas com linha de poliéster de alta tenacidade, com acabamento interno e externo isento de fios soltos ou assimetrias. A peça deverá conter etiqueta interna de identificação contendo o tamanho, a composição do tecido, a comprovação da proteção UV e as instruções de lavagem e conservação conforme as normas técnicas da ABNT. Enviar amostra para aprovação.	Tam. P: 4 Tam. M: 16 Tam. G: 10 Tam. GG: 20 Tam. XGG: 1	N/A	51
----	---	--	-----	----

17	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA - Camisa social masculina de manga curta para uso por motoristas operacionais e institucionais, confeccionada em tecido de fácil passadoria e alta durabilidade, com composição de 67% (sessenta e sete por cento) de algodão e 33% (trinta e três por cento) de poliéster, garantindo conforto térmico, respirabilidade e resistência a amarrotamentos durante a jornada de trabalho. Cor do tecido: Branca, uniforme e de alta fixação. A peça deve possuir confecção sob medida (ou com tiragem de medidas individuais conforme alinhamento prévio com a Contratante) para assegurar o perfeito ajuste corporal e caimento adequado aos usuários. Colarinho tradicional intertelado com entretela de alta densidade e indeformável, garantindo rigidez, alinhamento e estrutura mesmo após sucessivas lavagens e rotina de uso. A camisa deve apresentar 1 (um) bolso funcional na parte superior do peito, do lado esquerdo. Sobre o bolso esquerdo, deve haver a aplicação gráfica da logomarca da Embrapa Agrobiologia, rigorosamente conforme o padrão de cores, proporções e tipografia estabelecidos no Manual de Identidade Visual da Embrapa. O fechamento frontal deve ser feito por botões caseados de alta qualidade e resistência. As costuras devem ser alinhadas, com linha de alta resistência, acabamento impecável e isento de fios soltos ou imperfeições de confecção, contando ainda com etiqueta interna contendo a indicação de tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem conforme as normas vigentes da ABNT. Enviar amostra para aprovação.	Tam. XGG: 6	N/A	6
----	--	-------------	-----	---

18	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - Camisa social masculina de manga longa para uso por motoristas operacionais e institucionais, confeccionada em tecido de fácil passadoria e alta durabilidade, com composição de 67% (sessenta e sete por cento) de algodão e 33% (trinta e três por cento) de poliéster, garantindo conforto térmico, respirabilidade e resistência a amarrotamentos durante a jornada de trabalho. Cor do tecido: Branca, uniforme e de alta fixação. A peça deve possuir confecção sob medida (ou com tiragem de medidas individuais conforme alinhamento prévio com a Contratante) para assegurar o perfeito ajuste corporal e caimento adequado aos usuários. Colarinho tradicional intertelado com entretela de alta densidade e indeformável, garantindo rigidez, alinhamento e estrutura mesmo após sucessivas lavagens e rotina de uso. As mangas longas devem possuir carcela estruturada e punhos duplos com entretela, fechamento por botões caseados e ajuste adequado aos pulsos. A camisa deve apresentar 1 (um) bolso funcional na parte superior do peito, do lado esquerdo. Sobre o bolso esquerdo, deve haver a aplicação gráfica da logomarca da Embrapa Agrobiologia, rigorosamente conforme o padrão de cores, proporções e tipografia estabelecidos no Manual de Identidade Visual da Embrapa. O fechamento frontal deve ser feito por botões caseados de alta qualidade e resistência. As costuras devem ser alinhadas, com linha de alta resistência, acabamento impecável e isento de fios soltos ou imperfeições de confecção, contando ainda com etiqueta interna contendo a indicação de tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem conforme as normas vigentes da ABNT. Enviar amostra para aprovação.	Tam. XGG: 3	N/A	3
----	---	-------------	-----	---

19	SAPATO SOCIAL MASCULINO EM COURO - Sapato social masculino para composição de uniforme de motoristas operacionais e institucionais, modelo clássico com fechamento por cadarço (amarrar), confeccionado em couro legítimo na cor preta, com acabamento liso e de alta qualidade, garantindo elegância, alta resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade. O interior do calçado deve contar com forração adequada em material respirável para absorção de umidade e mitigação do aquecimento dos pés durante longos períodos de uso. A peça deve ser equipada com palmilha de conforto interna em poliuretano (PU), macia, anatômica, removível ou fixa de alta densidade, desenvolvida para amortecimento de impactos e redução do cansaço e da fadiga postural ao dirigir. O solado deve ser confeccionado em borracha antiderrapante de alta resistência e durabilidade, injetado ou colado/costurado com rigoroso padrão de fixação, assegurando tração e estabilidade no acionamento dos pedais do veículo e em pisos diversos, secos ou molhados. O acabamento geral deve ser de excelente padrão, sem resíduos de cola, fios soltos ou assimetria nos pares, contendo etiqueta e marcação interna indicando a numeração, composição dos materiais e identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: Par. Enviar amostra para aprovação.	Tam. 40: 2 Tam. 44: 2	N/A	4
----	--	----------------------------------	------------	----------

20	CINTO SOCIAL MASCULINO EM COURO - Cinto masculino modelo social para composição de uniforme de motoristas operacionais e institucionais, confeccionado em couro legítimo de primeira qualidade na cor preta, com acabamento liso, flexível e de alta durabilidade, resistente ao esgarçamento, rachaduras e desgaste por uso diário. O cinto deve possuir largura exata de 3,5 cm (três centímetros e meio), garantindo perfeito ajuste e compatibilidade com os passantes das calças sociais e operacionais. A peça deve contar com fivela metálica de design clássico e elegante, confeccionada em aço com acabamento escovado anticorrosivo, com pino passador resistente e encaixe preciso. Deve apresentar furação padronizada, espaçada e bem acabada para regulagem de tamanho, além de passador (passador duplo ou fixo no mesmo couro da tira) para acomodação da sobra da ponta. As costuras laterais de acabamento, quando presentes, devem ser feitas com linha sintética de alta resistência, acompanhando a cor do couro, com acabamento impecável, isento de rebarbas, fios soltos ou imperfeições no acabamento das bordas. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	120cm	N/A	4
	CALÇA JEANS PRETA MASCULINA PARA MOTORISTAS - Calça jeans masculina para uso diário, operacional e de serviços, com modelagem tradicional de corte reto clássico e côs médio, desenvolvida para proporcionar durabilidade, conforto e liberdade de movimentos aos usuários. Confeccionada em tecido composto por no mínimo 98% de algodão e 2% de elastano, garantindo leve flexibilidade e conforto térmico, em tecido de densidade própria para uniformização operacional (gramatura média a pesada, entre 10 oz e 12 oz), na cor preta ou jeans escuro de alta fixação, com alta resistência ao desbotamento por lavagens contínuas. A peça deve possuir fechamento por zíper metálico			

21	reforçado de alta durabilidade com trava de segurança e botão metálico antiferrugem cravado por pressão no cócs. Deve contar com no mínimo 5 passantes largos no cócs, com abertura útil de no mínimo 4,5 cm, compatíveis com o uso de cintos operacionais e de trabalho. O modelo deve dispor de 4 a 5 bolsos funcionais reforçados, sendo dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros e um bolso relógio/moeda do lado direito. As costuras devem ser confeccionadas com linha de alta resistência, apresentando pontos duplos pespontados e travetes de reforço nas áreas de maior atrito e tensão, como gavião/gancho, entrepernas, aberturas de bolsos e passantes. O acabamento deve ser isento de fios soltos, assimetrias ou defeitos de fabricação, contendo etiqueta interna com identificação da composição, tamanho e instruções de conservação conforme as normas vigentes da ABNT. Medida 01- 1 – Cintura – 1.22 cm, 2 – quadril – 1.17 cm, 3 - Coxa - 64 cm, 4 – Comprimento a cintura ao tornozelo – 1.00 cm, 5 – Comprimento da virilha até o tornozelo – 73cm Medida 02 - 1 – Cintura –1.12cm, 2 – quadril – 1.14 cm, 3 - Coxa - 62 cm, 4 – Comprimento a cintura ao tornozelo – 1.00 cm, 5 – Comprimento da virilha até o tornozelo – 48 cm Enviar amostra para aprovação.	Tam. 54: 4	N/A	4
----	---	------------	-----	---

22	CALÇA OPERACIONAL HIDROREPELENTE EM POLI RIPSTOP - Calça operacional de segurança para trabalho de campo e serviços diversos, confeccionada em tecido Poli Ripstop (composição em 100% poliéster ou mista com alto teor de poliéster), de alta resistência mecânica a rasgos e desfiamentos, leve, de secagem rápida e com tratamento de acabamento hidrorrepelente para proteção e repulsão contra água, umidade e resíduos líquidos solúveis, devendo possuir obrigatoriamente o Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente na área de trabalho e emprego, atendendo a todas as exigências das normas técnicas de Equipamento de Proteção Individual (EPI), com modelagem anatômica/operacional de corte reto ou levemente afunilado para garantir amplitude de movimento, conforto térmico e ergonomia ao usuário, cós estruturado com passantes reforçados e fechamento frontal por zíper de alta durabilidade e botão/gancho de fixação segura, bolsos funcionais e reforçados (incluindo bolsos laterais tipo cargo nas pernas, frontais e traseiros) com fechamento em lapela por velcro ou botão de pressão, costuras duplas e triplas (pespontadas) nas áreas de maior atrito e tensão (como gavião, entrepernas e bolsos) confeccionadas com linha de alta tenacidade, e acabamento isento de imperfeições, rebarbas ou fios soltos, contando com etiqueta interna legível e indelével contendo a numeração do C.A., marca do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem e conservação conforme as normas vigentes da ABNT. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	Tam. P: 1 Tam. M: 2 Tam. G: 4	N/A	7
----	--	--	-----	---

23	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO COM VELCRO E C.A. - Perneira de segurança para proteção ocupacional dos membros inferiores (pernas e metatarsos) contra riscos de origem mecânica, abrasiva, escoriações, cortantes e projeções de respingos, confeccionada integralmente em raspa de couro bovino curtido ao cromo de primeira qualidade, de espessura uniforme, flexível e de alta resistência mecânica, dotada de sistema de fechamento e ajuste lateral por meio de tiras de fixação em velcro de alta aderência, durabilidade e ampla superfície de contato para ajuste rápido e seguro a diferentes biotipos, tala de proteção/aba frontal sobreposta para cobertura da junta do calçado e dorso do pé garantindo proteção estendida contra impactos e resíduos, com apresentação obrigatória do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para EPI, costuras executadas com linha sintética de alta tenacidade e resistência ao atrito (algodão/poliéster ou Kevlar/aramida) com acabamento reforçado nas bordas e pontos de tensão, e acabamento isento de falhas, áreas endurecidas ou imperfeições no couro, contendo gravação ou etiqueta interna indelével e legível com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e normas técnicas aplicáveis. Unidade de fornecimento: Par.	Un	25388	72
----	---	----	-------	----

24	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO CANO LONGO COM C.A. — Luva de segurança para proteção das mãos, punhos e antebraços contra riscos mecânicos, agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes em serviços operacionais, industriais e de campo, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo de primeira qualidade, com espessura uniforme, maciez e alta resistência mecânica. Modelagem de cinco dedos (glove), com reforço interno ou externo na palma e na face palmar dos dedos para maior durabilidade e resistência ao atrito contínuo. Modelo de cano longo (com punho estendido de comprimento entre 15 cm e 20 cm em raspa de couro), oferecendo proteção estendida ao antebraço contra fagulhas, respingos e atritos, mantendo a facilidade no calçamento e agilidade nos movimentos. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). As costuras devem ser executadas com linha de alta resistência (algodão/poliéster ou sintética de alta tenacidade), apresentando pontos uniformes e travetes de reforço nas junções dos dedos e áreas de maior tensão. O produto deve apresentar acabamento interno sem imperfeições ou saliências que causem desconforto durante o uso, contendo gravação ou marcação indelével no dorso/punho com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e nível de desempenho ocupacional. Unidade de fornecimento: Par.	Par	26749	19
----	---	-----	-------	----

25	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO CANO CURTO COM C.A. - Luva de segurança para proteção das mãos contra riscos mecânicos, agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes em serviços operacionais, industriais e de campo, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo de primeira qualidade, com espessura uniforme, maciez e alta resistência mecânica. Modelagem de cinco dedos (glove), com reforço interno ou externo na palma e na face palmar dos dedos para maior durabilidade e resistência ao atrito contínuo. Modelo de cano curto (com punho de comprimento entre 7 cm e 10 cm em raspa de couro), oferecendo proteção adequada ao pulso e garantindo facilidade no calçamento e agilidade nos movimentos. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). As costuras devem ser executadas com linha de alta resistência (algodão/poliéster ou sintética de alta tenacidade), apresentando pontos uniformes e travetes de reforço nas junções dos dedos e áreas de maior tensão. O produto deve apresentar acabamento interno sem imperfeições ou saliências que causem desconforto durante o uso, contendo gravação ou marcação indelével no dorso/punho com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e nível de desempenho ocupacional. Unidade de fornecimento: Par.	Par	16074	15
----	--	-----	-------	----

26	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL E C.A. - Luva de segurança para proteção das mãos e punhos do usuário contra riscos químicos, solventes, óleos, graxas, detergentes, umidade e agentes abrasivos ou escoriantes em atividades operacionais e laboratoriais, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade e flexibilidade, impermeável, revestida internamente com suporte têxteis em malha de algodão ou poliéster para absorção de suor e facilidade no calçamento, acabamento externo áspero/antiderrapante na palma e nos dedos para garantir aderência e firmeza no manuseio de objetos secos ou molhados/oleosos, formato anatômico de cinco dedos que proporciona conforto térmico e mobilidade, com comprimento total do punho variando entre 26 cm e 45 cm (conforme especificação da demanda) e borda reta ou acabada, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 374 e ABNT NBR EN 388, com estrutura isenta de furos, fendas, trincas, rebarbas ou aderências entre as paredes do produto, contendo gravação ou marcação indelével no corpo da luva com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e pictogramas de proteção aplicáveis. Unidade de fornecimento: Par.	Par	46837	4
----	---	-----	-------	---

27	LUVA DE SEGURANÇA MODELO PETROLEIRO EM COURO MISTO COM C.A. - Luva de segurança para proteção das mãos em serviços operacionais e pesados contra riscos mecânicos, agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, confeccionada em modelo petroleiro/operacional, com combinação mista de couros de alta resistência. A face palmar (palma e face palmar dos dedos) e os reforços devem ser confeccionados em couro vaqueta bovino curtido ao cromo de primeira qualidade, macio e flexível, garantindo excelente tato, aderência e resistência ao desgaste. O dorso e o punho devem ser confeccionados em couro raspa bovino curtido ao cromo de alta densidade e durabilidade. O modelo deve possuir reforço interno ou externo adicional na palma e na base do dedo polegar (reforço tático/estratégico de aderência) para mitigar o desgaste em pontos de maior atrito. Modelo de cano curto (punho em raspa com comprimento aproximado de 7 cm a 10 cm), com tira de ajuste ou elástico embutido no dorso para perfeito ajuste e firmeza no pulso do usuário. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI). As costuras devem ser duplas e executadas com linha sintética de alta tenacidade e resistência mecânica. O acabamento interno deve ser livre de rebarbas, nós ou saliências que causem desconforto ao operador, apresentando gravação ou estampa indelével no corpo da luva com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e normas técnicas aplicáveis. Unidade de fornecimento: Par.	Par	16475	14
----	--	-----	-------	----

28	BONÉ TIPO ÁRABE COM PROTEÇÃO NUCA E PESCOÇO - Boné de segurança operacional tipo árabe com abas estendidas para proteção da cabeça, face, nuca, pescoço e ombros contra a radiação solar direta, poeira e intempéries em trabalhos de campo, confeccionado em tecido 100% algodão de primeira qualidade que garanta excelente conforto térmico, leveza e alta absorção de suor, na cor azul (padrão institucional) uniforme e resistente ao desbotamento por exposição ao sol e lavagens frequentes, composto por aba frontal rígida/semirrígida revestida e protetor de nuca/pescoço (saia lateral e traseira) com sistema de fechamento e ajuste na parte frontal/queixo por meio de velcro de alta aderência e durabilidade para fixação segura, apresentando obrigatoriamente a aplicação gráfica da logomarca da Embrapa Agrobiologia disposta na parte frontal em bordado computadorizado de fino acabamento ou estamparia de alta definição respeitando rigorosamente as proporções, tipografia e cores oficiais descritas no Manual de Identidade Visual da Embrapa, além de costuras reforçadas em linha de poliéster de alta resistência e etiqueta interna de identificação com tamanho, composição (100% algodão) e instruções de lavagem e conservação conforme normas da ABNT. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	50464	105
----	---	----	-------	-----

29	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO TÉRMICO PARA MANUSEIO DE PEÇAS QUENTES ATÉ 150 °C COM C.A. — Luva de segurança (vendida em par) para proteção das mãos contra riscos térmicos (calor de contato até 150 °C) e riscos mecânicos leves/moderados em atividades de manuseio de peças, moldes, vidros e componentes aquecidos, confeccionada em suporte tricotado sem costuras em fio térmico de alta resistência (algodão, poliamida/poliéster especial ou fibra sintética/aramida), proporcionando isolamento térmico eficiente, respirabilidade, alta sensibilidade tátil e flexibilidade nos movimentos. A luva pode apresentar revestimento na palma e ponta dos dedos em polímero/borracha resistente ao calor (como látex foam, nitrilo ou silicone térmico) para garantir excelente aderência e empunhadura segura de peças secas ou levemente oleosas em temperaturas elevadas, punho tricotado com elástico que impede a entrada de resíduos e garante ajuste firme ao pulso do usuário. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser testado e aprovado conforme a norma ABNT NBR EN 407 (Desempenho para calor de contato — Nível 2 ou superior, garantindo resistência térmica mínima para contato seguro a 150 °C com intermitência de uso) e ABNT NBR EN 388 (Riscos mecânicos), sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego, com estrutura isenta de falhas de tecelagem, furos ou deformações térmicas, contendo gravação ou marcação indelével com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, nível de desempenho contra calor e tamanho. Unidade de fornecimento: Par.	PAR	51891	27
	Conjunto: BLUSÃO E CALÇA DE SEGURANÇA PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM C.A. BLUSÃO DE SEGURANÇA PARA PULVERIZAÇÃO			

30	DE AGROTÓXICOS COM C.A. — Blusão de proteção individual projetado para mitigação de riscos de contaminação dérmica e proteção do tronco e membros superiores do usuário durante o manuseio, preparação de calda e aplicação/pulverização de defensivos agrícolas/agrotóxicos. O vestuário deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidro/oleorrepelente de alta eficiência e durabilidade (como algodão/poliéster com acabamento fluorcarbonado ou poliamida/poliéster resinado), combinando respirabilidade, conforto térmico e barreira química eficaz para evitar a penetração do produto na pele. A peça deve possuir modelagem anatômica com mangas longas estilo raglan ou tradicional, com punhos dotados de elástico ou sistema de vedação que impeça o escorrimento de calda para o interior das luvas, gola alta ou com fechamento ajustável para proteção do pescoço, e abertura parcial ou total frontal com fechamento seguro em zíper/velcro coberto por carcela ou pala protetora contra respingos e vazamentos. O vestuário deve atender rigorosamente aos requisitos das normas técnicas aplicáveis de proteção contra agentes químicos agrícolas (como a ISO 27065 em nível de desempenho adequado) e apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. A peça deve manter suas propriedades protetivas por um número mínimo especificado de ciclos de lavagem/higienização (ex.: no mínimo 30 ou 50 lavagens) e conter etiqueta indelével com o número do C.A., identificação do fabricante, tamanho, composição do tecido e instruções claras de higienização, manutenção e vida útil. CALÇA DE SEGURANÇA PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM C.A. — Calça de proteção individual projetada para mitigação de riscos de contaminação dérmica e proteção dos membros inferiores do usuário durante a preparação de calda,	Un	44029	6
----	---	----	-------	---

manuseio e aplicação/pulverização de defensivos agrícolas/agrotóxicos. O vestuário deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidro/oleorrepelente de alta eficiência e durabilidade (algodão/poliéster com acabamento fluorcarbonado ou tecido sintético tratado), que garanta respirabilidade, conforto térmico e barreira química eficaz para impedir a penetração do produto. A calça deve ser reforçada com impermeabilização estratégica (laminado plástico, PVC ou filme impermeável) na região frontal da coxa, joelhos e canelas até a barra (áreas de maior exposição e atrito com a vegetação molhada de calda). Possui cós com ajuste por cordão ou elástico para fixação firme na cintura, sem aberturas laterais que permitam a entrada de produtos químicos, e barra com sistema de vedação/ajuste para uso sobreposto ou interno às botas de segurança. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve atender rigorosamente aos requisitos das normas técnicas aplicáveis de proteção contra agentes químicos agrícolas (como a ISO 27065 em nível de desempenho adequado) e apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. A peça deve manter suas propriedades protetivas por um número mínimo especificado de ciclos de lavagem/higienização (ex.: no mínimo 30 ou 50 lavagens) e conter etiqueta indelével com o número do C.A., identificação do fabricante, tamanho, composição do tecido e instruções claras de higienização e manutenção.

Unidade de fornecimento: Unidade.

31	JALECO DE SEGURANÇA HIDRORREPELENTE PARA MANIPULAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM C.A. - Jaleco (ou avental de mangas compridas) de proteção individual (EPI) para proteção do tronco e membros superiores do operador contra respingos, névoas e escoamento acidental de agrotóxicos, defensivos agrícolas, produtos químicos e caldas de pulverização durante as etapas de preparação, mistura e abastecimento de tanques, confeccionado em tecido leve, resistente e respirável com tratamento hidrorrepelente de alta eficiência de retenção de gotas, complementado por revestimento/laminado impermeável na região frontal do abdômen e peito para barreira química reforçada nas áreas de maior exposição, modelo de mangas compridas com acabamento de ajuste em elástico ou punho de malha para vedação eficiente em conjunto com as luvas de proteção química, fechamento dorsal/traseiro ou frontal por tiras de amarrar ou fita autoadesiva (velcro) de fácil manuseio e remoção rápida em caso de emergência, comprimento adequado cobrindo até a altura dos joelhos, costuras reforçadas e seladas para evitar o transpasse de líquidos pelas perfurações de agulha, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para EPI agrícola em estrita conformidade com a norma ISO 27065 (ou norma aplicável para proteção química/agrícola), com acabamento isento de furos, fiapos ou imperfeições no tecido, e etiqueta interna legível e indelével contendo o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho, nível de proteção e instruções de higienização, descontaminação e vida útil do produto. Unidade de fornecimento: Unidade..	Un	48789	6
----	--	----	-------	---

32	CAPA DE CHUVA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC) NA COR AMARELA — Capa de chuva impermeável de segurança para proteção integral do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de intempéries (operações sob chuva e ambientes úmidos), confeccionada em tecido sintético de alta densidade (base em tecido de poliéster revestido com policloreto de vinila — PVC na face externa), impermeável, flexível, lavável e de alta resistência mecânica contra rasgamento e desgaste, na cor amarela de alta visibilidade. A peça é constituída de capuz fixo, possuindo dimensões estruturais padronizadas com altura total (medida da junção do capuz com a capa até a borda inferior) de 1.080 mm a 1.110 mm; largura total (medida frontal na altura do tórax) de 630 mm a 640 mm; e comprimento da manga com medida da parte inferior da junção com a capa até a extremidade de 520 mm, e medida da parte superior da junção da manga com a capa até a extremidade de 525 mm. O sistema de fechamento frontal é executado através de 4 (quatro) botões plásticos de pressão de alta fixação e inoxidáveis, e a união do tecido/montagem da peça é realizada integralmente por meio de costuras através de solda eletrônica (termosoldada), garantindo vedação total contra a infiltração de água em todas as junções. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para proteção contra agentes meteorológicos (chuva), com estrutura isenta de furos, deformações, ressecamento ou falhas na solda, contendo gravação ou etiqueta indelével com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e composição do material. Unidade de fornecimento: Unidade.	Tam. M: 13 Tam. G: 64 Tam. GG: 14 Tam. EXG: 3	N/A	94
----	---	--	-----	----

33	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA MANIPULAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM C.A. - Macacão de proteção individual (EPI) de corpo inteiro, destinado à proteção do tronco, membros superiores e inferiores e região cefálica do aplicador contra o risco de contaminação por respingos, névoas, aerossóis e escoamento de agrotóxicos, defensivos agrícolas e pesticidas durante as etapas de preparação, mistura e aplicação no campo, confeccionado em tecido leve e respirável com tratamento hidrorrepelente e barreira química de alta eficiência de retenção de gotas sem comprometer o conforto térmico, contendo reforços impermeáveis nas regiões de maior exposição (como coxas e pernas) para maior resistência ao atrito com a vegetação, fechamento frontal por zíper protegido por pala/lapela protetora com fita autoadesiva ou botões de pressão para impedir a infiltração de líquidos, mangas compridas e barras das pernas com acabamento de ajuste em elástico para perfeita vedação com luvas e botas de segurança, capuz/touca integrada com ajuste anatômico ao redor do rosto para perfeita sobreposição com respirador semifacial e óculos de proteção, costuras reforçadas e seladas para evitar o transpasse de defensivos pelas perfurações de agulha, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para EPI agrícola em estrita conformidade com a norma ISO 27065, com acabamento isento de furos ou imperfeições no tecido e etiqueta interna legível e indelével contendo o número do C.A., marca/identificação do fabricante, nível de proteção, tamanho e instruções de lavagem, descontaminação e vida útil do produto. Unidade de fornecimento: Unidade.	Tam. GG: 2 Tam. EXG: 9	38647	11
----	---	-----------------------------------	-------	----

34	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA LAVA-LOUÇAS / REVESTIDO COM FORRO BRANCO COM C.A. — Avental impermeável de segurança para proteção do tronco do usuário contra umidade, respingos, líquidos e agentes químicos de limpeza em atividades de lavagem de louças, higienização de utensílios de laboratório ou restaurante e manipulação de resíduos líquidos, confeccionado em tecido/material sintético impermeável (como PVC, Trevira, vinil ou poliéster emborrachado) na cor branca, com revestimento interno / forro em tecido na cor branca (algodão, Polibrim ou malha poliéster) para melhor absorção de suor, conforto térmico e maior resistência contra rasgamentos. O avental possui modelo peito/açougueiro (proteção cobrindo do tórax até abaixo dos joelhos), com tiras do mesmo material ou sintéticas soldadas/costuradas de forma reforçada para fixação e ajuste nos ombros e na cintura, e acabamento em solda eletrônica ou costuras seladas com ilhóses/passadores resistentes. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve apresentar superfície externa de fácil higienização e sanificação, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos químicos de higienização, com estrutura isenta de furos, trincas ou descolamento do forro interno, contendo marcação ou gravação indelével com o número do C.A., marca/identificação do fabricante e tamanho. Unidade de fornecimento: Unidade.	Un	21075	21
----	---	----	-------	----

35	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL EM RASPA DE COURO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM C.A. - Avental de segurança frontal para proteção do tronco e membros inferiores do operador contra riscos mecânicos, abrasivos, cortantes, perfurações e projéteis (como pedras, galhos, estilhaços e resíduos vegetais) projetados durante a operação de roçadeiras motorizadas e aparadores de grama, confeccionado integralmente em couro bovino tipo raspa de primeira qualidade, de espessura uniforme, flexível e de alta resistência mecânica contra impactos e rasgamentos, modelo frontal inteiriço de cobertura estendida cobrindo do peito até abaixo dos joelhos, dotado de tiras de fixação e ajuste confeccionadas em couro ou fita sintética de alta resistência, sendo 1 tira para o pescoço e 2 tiras na altura da cintura para fechamento posterior equipadas com fivelas passadoras ou engates rápidos reguláveis para ajuste firme e anatômico ao corpo do usuário, costuras reforçadas executadas em linha de alta tenacidade com acabamento impecável nas bordas e pontos de maior tensão, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com as normas ABNT NBR EN ISO 11611 ou ABNT NBR EN 388, com estrutura isenta de furos, falhas de costura, áreas endurecidas ou imperfeições no couro, contendo gravação ou etiqueta interna indelével com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho único regulável e normas aplicáveis. Unidade de fornecimento: Unidade.	Un	38789	7
----	---	----	-------	---

36	CHAPÉU DE PALHA ABA LARGA COM CORDÃO AJUSTÁVEL - Chapéu de proteção solar tipo palha para uso operacional e de campo, projetado para proporcionar proteção ostensiva da cabeça, face, nuca e pescoço contra a radiação solar direta e o calor em atividades ao ar livre, confeccionado em palha natural ou sintética trançada de alta densidade e resistência com trama fechada e uniforme para ventilação e barreira eficiente à luz solar, tamanho adulto com copa estruturada de encaixe anatômico, aba larga e plana com dimensão entre 14 cm e 16 cm de largura com acabamento na borda reforçado por fita ou viés de tecido para evitar o desfiar da palha, dotado de cordão/jugular de fixação abaixo do queixo em algodão ou poliéster equipado com passador/regulador ajustável de plástico ou couro para fixação firme sob ventos fortes, carneira (faixa de suor) interna macia e absorvente no contorno da copa para maior conforto, e padrão de trançado homogêneo e isento de farpas, falhas, furos ou pontas soltas. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	Un	N/A	38
----	--	----	-----	----

37	PROTETOR REPELENTE DE INSETOS DE ALTA EFICÁCIA — Repelente de insetos para proteção da pele exposta contra picadas de mosquitos e vetores de doenças (incluindo <i>Aedes aegypti</i>, <i>Anopheles</i> e <i>Culex</i>), indicado para uso profissional e operacional em atividades de campo, agrícolas, florestais e de laboratório. O produto deve ser formulado com ativo repelente de alta eficácia reconhecido pelas autoridades sanitárias (como Icaridina, DEET em concentração adequada ou IR3535), garantindo ação prolongada e proteção contínua por período mínimo de 4 (quatro) a 10 (dez) horas após a aplicação. A formulação deve apresentar textura leve, secagem rápida, não oleosa, dermatologicamente testada, com boa espalhabilidade, sendo isenta de substâncias que causem irritação cutânea excessiva em condições normais de uso e compatível com o uso concomitante de protetor solar. O produto deve ser fornecido em embalagem resistente, à prova de vazamentos, do tipo spray, aerossol ou loção/bisnaga, com dosador prático e indicação clara no rótulo das instruções de aplicação, precauções de uso e composição. É obrigatória a apresentação do registro ativo e válido junto à ANVISA/Ministério da Saúde (Grau 2 de risco para repelentes de insetos), contendo no rótulo o número de registro, lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses na data da entrega) e dados do fabricante. Unidade de fornecimento: Frasco / Unidade (com indicação do volume nominal, ex.: 100 mL, 120 mL ou 200 mL).	Un	N/A	45
----	---	----	-----	----

38	LUVA DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM C.A. / REGISTRO ANVISA — Luva de segurança e barreira de proteção para procedimentos não cirúrgicos, análises laboratoriais e manipulação de amostras ou insumos, confeccionada integralmente em borracha natural (látex de alta qualidade), de formato ambidestro, com superfície lisa ou microtexturizada na ponta dos dedos para melhor aderência e sensibilidade tátil, e punho com acabamento em bainha/orla para facilidade no calçamento e prevenção de rasgos. A luva deve ser totalmente isenta de pó / sem talco (powder-free), passando por processo de cloração ou lavagem especial para remoção do pó e redução dos níveis de proteínas do látex, minimizando riscos de reações alérgicas, contaminações cruzadas e interferências em ensaios laboratoriais ou superfícies sensíveis. O produto deve apresentar excelente elasticidade, ajuste anatômico às mãos, alta resistência à tração e vedação contra fluidos. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para proteção contra agentes biológicos e/ou químicos leves, e/ou Registro/Notificação ativo na ANVISA/Ministério da Saúde. Fornecida em embalagem apropriada do tipo caixa dispensadora (dispenser box) contendo 100 (cem) unidades (ou 50 pares), perfeitamente dispostas para remoção individual sem contaminação das demais, contendo na caixa a indicação clara do tamanho, número do C.A. e/ou Registro ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Tam. P: 2 Tam. M: 36 Tam. G: 19 Tam. GG: 15	44504	72
----	--	---	-------	----

39	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO SEM TALCO COM C.A. - Luva de segurança para proteção das mãos, punhos e antebraços contra riscos químicos, solventes, óleos, graxas, combustíveis e agentes biológicos/infecciosos em atividades laboratoriais, operacionais e industriais, confeccionada integralmente em borracha nitrílica (100% nitrilo) de primeira qualidade, totalmente isenta de látex natural (para prevenção de reações alérgicas) e sem talco/amido/pó no seu interior (clorinada ou com acabamento interno suave para facilidade no calçamento sem contaminação do ambiente ou amostras), modelo anatômico ambidestro ou de cinco dedos de alta sensibilidade tátil e flexibilidade, superfície externa com acabamento antiderrapante ou microtexturizado na palma e ponta dos dedos para assegurar empunhadura firme e segura de vidrarias e instrumentos em condições secas, úmidas ou oleosas, cano longo/alongado estendido (comprimento total mínimo entre 30 cm e 40 cm) com borda/orla enrolada ou reforçada contra rasgos para garantir proteção estendida ao antebraço e sobreposição eficiente a jalecos e vestimentas operacionais, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para EPI em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 374 e ABNT NBR EN 388, com estrutura isenta de furos, microfissuras, deformações ou falhas de vulcanização, contendo gravação ou marcação indelével no corpo da peça ou embalagem com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho, indicação de ausência de pó e níveis de desempenho aplicáveis. Unidade de fornecimento: Caixa com 100	Tam. P: 6 Tam. M: 40 Tam. G: 15 Tam. GG: 7	40506	68
----	---	--	-------	----

40	LUVA DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM C.A. / REGISTRO ANVISA — Luva de segurança e barreira de proteção para procedimentos não cirúrgicos, análises laboratoriais, manipulação de insumos e processos industriais ou de higienização, confeccionada integralmente em resina sintética de cloreto de polivinila (vinil / PVC 100% livre de látex natural), constituindo alternativa hipoalergênica para usuários com sensibilidade ao látex. O produto possui modelagem ambidestra, acabamento de superfície suave com sensibilidade tátil adequada, e punho reforçado com virola/orla para facilitar o calçamento e prevenir rasgos durante o uso. A luva deve ser totalmente isenta de pó / sem talco (powder-free), evitando a contaminação por partículas soltas na manipulação de amostras, reagentes, alimentos ou superfícies sensíveis. O produto deve apresentar excelente transparência ou coloração uniforme, boa resistência mecânica e impermeabilidade a fluidos. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para proteção contra agentes químicos e biológicos leves, e/ou Registro/Notificação ativo na ANVISA/Ministério da Saúde. Fornecida em embalagem apropriada do tipo caixa dispensadora (dispenser box) contendo 100 (cem) unidades (ou 50 pares), perfeitamente dispostas para retirada individual sem contaminação das demais, trazendo impressas na embalagem as informações de tamanho, número do C.A. e/ou Registro ANVISA, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Tam. P: 2 Tam. M: 21 Tam. G: 11 Tam. GG: 2	21088	36
----	--	---	-------	----

41	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 (N95) COM C.A. - Respirador purificador de ar semimanual descartável, tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2 / equivalente ao padrão N95), indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e aerossóis contendo agentes biológicos e não oleosos. Confeccionado em múltiplas camadas de microfibras sintéticas com tratamento eletrostático de alta eficiência de filtragem (mínimo de 94% de retenção de partículas), que garanta baixa resistência à respiração, excelente capacidade de retenção de contaminantes e conforto térmico ao usuário. Design anatômico (dobrável em formato concha ou bico de pato), com clipe nasal metálico ou de material plástico maleável integrado na parte superior, permitindo ajuste hermético e preciso ao contorno do nariz e da face para evitar vazamentos e o embaçamento de óculos de proteção. Possui tirantes/elásticos ajustáveis ou de alta elasticidade e resistência mecânica para fixação atrás da cabeça e na nuca (ou nas orelhas, desde que garanta a vedação adequada conforme norma técnica), livres de látex para evitar reações alérgicas. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a conformidade com as normas ABNT NBR 13698 e regulamentações do INMETRO. Cada unidade deve vir embalada individualmente em invólucro plásticos higiênico e selado, contendo gravação ou estampa indelével no próprio corpo do respirador com o número do C.A., a razão social/marca do fabricante, a classe de proteção (PFF2) e o lote. Unidade de fornecimento: Unidade (ou Caixa conforme indicação da demanda).	UN	30592	36
----	--	----	-------	----

42	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2(S) SEM VÁLVULA COM C.A. - Respirador purificador de ar descartável, tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2(S), sem válvula de exalação, indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e aerossóis aquosos em suspensão no ar. Confeccionado em múltiplas camadas de não tecido de microfibras sintéticas com tratamento eletrostático de alta eficiência de filtração (mínimo de 94% de retenção de partículas), proporcionando baixa resistência à respiração e barreira eficiente bidirecional (retenção de contaminantes no ar e contenção de gotículas expelidas pelo próprio usuário). Design anatômico (dobrável em formato bico de pato ou concha), equipado com elemento de ajuste nasal (clipe/tira moldável) em liga metálica ou material plástico maleável integrado à peça, assegurando vedação hermética ao contorno do nariz e impedindo o embaçamento de óculos de proteção. Possui tirantes elásticos sintéticos de alta elasticidade e fixação firme (na cabeça e nuca), isentos de látex natural para evitar processos alérgicos. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, em estrita conformidade com as exigências do INMETRO e a norma ABNT NBR 13698 para respiradores da classe PFF2(S). As peças devem ser acondicionadas de forma higiênica, contendo gravação ou estampa indelével no próprio corpo do respirador com a identificação do fabricante, a classificação PFF2(S), o número do C.A. e o lote de fabricação. Unidade de fornecimento: Caixa	UN	38504	362
----	---	----	-------	-----

43	LUVA DE SEGURANÇA PROFISSIONAL HEAVY-DUTY COM C.A. - Luva de segurança de alta performance para proteção das mãos em serviços pesados, operacionais, manutenção industrial e manuseio de materiais agressivos (Heavy-Duty), com elevada resistência mecânica a riscos de abrasão, corte, rasgamento, perfuração e impactos mecânicos severos, confeccionada em suporte têxtil de alta tenacidade ou couro sintético/natural reforçado de primeira qualidade, com revestimento/palma reforçada de acabamento antiderrapante ou textura aderente (borracha nitrílica, látex reforçado ou poliuretano de alta densidade) assegurando excelente aderência em superfícies secas, úmidas ou levemente oleosas, reforços adicionais nas áreas de maior desgaste e atrito (entre polegar e indicador, palma e articulações dos dedos), protetores contra impacto em borracha termoplástica (TPR) no dorso e metacarpos, punho estruturado ajustável com fechamento por tiras aderentes tipo velcro ou punho alongado, com apresentação obrigatória do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para as normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR EN 388) e gravação indelével no corpo da luva contendo o número do C.A., fabricante, tamanho e pictogramas de desempenho. Unidade de fornecimento: Par.	G	43978	13
----	---	---	-------	----

44	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO CLASSE 2 (15 KV) COM C.A. - Luva de segurança isolante de borracha de alta rigidez dielétrica, tipo peça inteiriça sem costuras ou emendas, destinada à proteção individual contra choques elétricos e queimaduras por arcos elétricos em intervenções em redes de alta tensão, confeccionada em elastômero (borracha natural ou sintética) de primeira qualidade, flexível, com textura lisa, homogênea e livre de porosidades, bolhas, trincas ou rebarbas, enquadrada na Classe 2 (norma ABNT NBR 10622 / ASTM D120) com Tensão Máxima de Uso Recomendada de 17.000 V (17 kV) CA, Tensão de Ensaio Elétrico de 20.000 V (20 kV) CA e Tensão de Perfuração Dielétrica mínima de 30.000 V (30 kV) CA, contando com design anatômico de cinco dedos, orla/borda reta reforçada no punho contra rasgamentos, obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, atendimento às normas ABNT NBR 10622 e IEC 60903, acompanhada de laudo de ensaio dielétrico individual de rotina e gravação/estampa indelével (vulcanizada) no dorso/punho contendo o número do C.A., fabricante, classe de isolamento (Classe 2), tensão máxima de uso, número de série/lote e data de fabricação/ensaio. Unidade de fornecimento: Par.	G	35862	4
----	---	---	-------	---

45	LANTERNA DE CABEÇA COM ILUMINAÇÃO LED, RESISTENTE À ÁGUA E RECARREGÁVEL — Lanterna de cabeça para iluminação mãos-livres (hands-free) individual, indicada para uso profissional em campo, inspeções noturnas, trabalhos em locais de difícil acesso, manutenção e atividades operacionais. O equipamento deve contar com módulo de iluminação em tecnologia LED de alta eficiência e brilho, proporcionando fluxo luminoso adequado com múltiplos modos de operação (como luz forte, luz econômica/fraca e modo pisca/S.O.S. ou luz vermelha de sinalização), com fecho ajustável ou cabeça basculante com ângulo de inclinação direcionável para focar a iluminação conforme a necessidade do usuário. O corpo da lanterna deve ser construído em polímero de alta resistência a impactos (como ABS ou policarbonato) e/ou alumínio anodizado, com vedação selada contra penetração de água e poeira, apresentando índice de proteção mínimo de IPX4 (resistente a respingos e projeções de água de qualquer direção) ou superior. O sistema de alimentação deve ser composto por bateria recarregável (de íons de lítio ou similar de longa autonomia), acompanhada de cabo de carregamento padronizado (interface USB/USB-C ou fonte bivolt). O produto deve ser dotado de cinta/faixa elástica de suporte para a cabeça ajustável, lavável, de toque macio e com fixação ergonômica e firme que garanta estabilidade ao usuário mesmo em movimentação. A lanterna deve ser entregue acompanhada de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em português, indicação clara do fabricante, prazo de garantia contra defeitos de fabricação e certificações de conformidade aplicáveis. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação.	UN	N/A	6
----	--	----	-----	---

46	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO MODELO SOBREPOR COM C.A. — Óculos de segurança para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, respingos de produtos químicos e radiação luminosa/UV em ambientes laboratoriais, operacionais e de campo, projetados especificamente com estrutura ampla para sobreposição confortável a óculos de grau corretivos convencionais, sem pressionar as hastes ou causar desconforto ao usuário. O equipamento deve ser constituído de visor/lente única confeccionada em policarbonato óptico de alta resistência mecânica e transparência, com tratamento antirrisco e proteção contra raios ultravioleta (UVA/UVB), podendo contar com tecnologia antiembaçante. As hastes e a armação devem ser confeccionadas em material plástico/polímero flexível de alta durabilidade, podendo apresentar aberturas para ventilação indireta (prevenindo o embaçamento) ou proteção lateral integrada contínua que garanta cobertura periférica completa sem prejudicar o campo visual. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser isento de distorções ópticas, rebarbas, falhas de injeção ou bordas cortantes, devendo atender rigorosamente à norma ANSI/ISEA Z87.1 (ou ABNT equivalente) e apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve conter gravação ou marcação indelével no visor ou na haste indicando o número do C.A. e a identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: Unidade.	UN	10344	23
	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA DE ARAMIDA (KEVLAR®) PARA ALTA TEMPERATURA COM C.A. - Luva de segurança para proteção das mãos e punhos do operador contra riscos térmicos elevados (calor de contato, calor radiante, chamas e respingos de metais em fusão) e riscos mecânicos severos (alta resistência a cortes, abrasão e rasgamento) em			

47	processos de soldagem pesada, fundição, manuseio de peças aquecidas, vidrarias e operações de forja, confeccionada com tecido exterior integralmente em fibra de aranha/aramida (Kevlar® ou equivalente de altíssimo desempenho) de gramatura elevada, estruturada em tricô trançado ou tecido plano de alta densidade, dotada de revestimento/forro interno térmico em tecido de algodão, feltro ou lã para isolamento térmico e absorção de suor, modelo de cinco dedos com formato anatômico que preserva a mobilidade e o tato operador, punho de segurança estendido (mínimo de 15 cm a 35 cm, conforme modelo) para proteção estendida da região do antebraço, costurada exclusivamente com linha de aramida/Kevlar® para evitar o rompimento das costuras sob ação direta do calor, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com as normas ABNT NBR EN 407 (proteção térmica) e ABNT NBR EN 388 (proteção mecânica), tendo como referência de padrão de qualidade e desempenho o C.A. nº 28.084 (ou equivalente/superior tecnicamente), com estrutura isenta de falhas na trama, furos, desfiamentos ou pontos fracos no isolamento térmico, contendo gravação, estampa ou etiqueta interna indelével no corpo da peça com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e os pictogramas das normas com os respectivos níveis de desempenho térmico e mecânico. Unidade de fornecimento: Par.	PAR	38845	21
	LUVA DE SEGURANÇA PARA CRYOGENIA E BAIXAS TEMPERATURAS TIPO CRYO-GLOVES® WATERPROOF CANO LONGO COM C.A. 30.098 — Luva de segurança para proteção das mãos, punhos e antebraços contra riscos térmicos extremados resultantes da exposição a frio ultra-			

48	intenso e agentes criogênicos (como nitrogênio líquido em fase de vapor/imersão leve, hélio líquido e neve carbônica/gelo seco) na faixa operacional de -160 °C a -196 °C, além de proteção contra respingos e imersões rápidas de líquidos ultra-frios, confeccionada com estrutura multicamadas de alta tecnologia, com camada externa sintética laminada de alta resistência mecânica totalmente impermeável (Waterproof / 100% estanque a líquidos), revestimento/forro interno isolante térmico de alta eficiência para retenção do calor corporal, mantendo as mãos aquecidas sem perda substancial de flexibilidade e agilidade manual, modelo de cinco dedos com formato anatômico, cano estendido de cobertura longa até a altura do cotovelo (modelo tipo Elbow / EBWP / EBLWP com comprimento total aproximado entre 45 cm e 55 cm) para garantia de vedação e proteção completa da articulação do antebraço contra borrifos e respingos criogênicos, costuras reforçadas e seladas para evitar a infiltração de líquidos ultra-frios, devendo atender como referência técnica direta e ter equivalência de padrão ao modelo registrado sob o Certificado de Aprovação (C.A.) nº 30.098 (ou equivalente de mesma qualidade e certificação), sendo obrigatória a apresentação do C.A. válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com as normas ABNT NBR EN 511 (proteção contra o frio) e ABNT NBR EN 388 (proteção mecânica), com estrutura isenta de furos, falhas de impermeabilização, microfissuras ou endurecimento da peça em uso frio extremo, contendo etiqueta interna ou marcação indelével no corpo do produto contendo o número do C.A., marca/fabricante (Tempo/Cryo-Gloves ou equivalente certificado), tamanho e níveis de desempenho normativos aplicáveis. Unidade de fornecimento: Par.	PAR	30098	7
----	---	-----	-------	---

49	LAVA-OLHOS PORTÁTIL DE EMERGÊNCIA — Chuveiro/lava-olhos de emergência portátil e autônomo, destinado à descontaminação imediata dos olhos e da face em casos de respingos acidentais de produtos químicos, substâncias corrosivas, poeiras ou corpos estranhos em ambientes de laboratório, campo ou locais sem ponto de água encanada, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico de engenharia atóxico, de alta resistência química e mecânica, resguardo contra raios UV e corrosão, com reservatório pressurizado ou por gravidade com capacidade útil para armazenamento de água potável ou solução salina para lavagem contínua e ininterrupta durante o tempo recomendado pelas normas de segurança (mínimo de 15 minutos de fluxo contínuo), equipado com esguichos/bocais lavadores duplos com tampas de proteção contra poeira de abertura automática ao acionamento, que proporcionam fluxo suave e aerado de água sem causar traumas ou lesões adicionais aos tecidos oculares sensíveis, acionamento manual de emergência por alavanca ou gatilho de fácil visualização e operação intuitiva, duto de vazão calibrado, empunhadura/alça ergonômica para transporte rápido ou suporte integrado para fixação em parede/bancada de fácil remoção, sendo obrigatório o atendimento integral às exigências e especificações técnicas da norma ANSI/ISEA Z358.1 (ou norma ABNT equivalente para equipamentos de emergência), fornecido em perfeito estado de vedação e funcionamento, acompanhado de manual de instruções e rotulagem/sinalização visual fotoluminescente de emergência conforme padrões de segurança do trabalho. Unidade de fornecimento: Unidade. Enviar amostra para aprovação. Marca de referência: Haws Avlis.	UN	N/A	4
	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL (COM			

50	MANUTENÇÃO) COM C.A. — Respirador purificador de ar não motorizado, reutilizável (com manutenção), destinado à proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas suspensas, poeiras, névoas, fumos, vapores orgânicos e gases ácidos (a depender dos filtros acoplados), em atividades operacionais, de campo, laboratoriais e industriais, confeccionado em elastômero sintético ou silicone de alta flexibilidade, antialérgico, macio e de perfeita vedação anatômica à face humana, sem causar pontos de pressão excessiva ou irritação na pele em uso prolongado, corpo da peça dotado de suportes para acoplamento de cartuchos/filtros químicos, mecânicos ou combinados (sistema de encaixe tipo baioneta ou rosca de alta vedação), equipado com 1 válvula de exalação central e 2 válvulas de inalação que facilitam a respiração e evitam o acúmulo de umidade e calor no interior do respirador, tirante de fixação ajustável composto por fitas elásticas de alta memória com suporte de cabeça (copo de nuca/cabeça) e fivelas de regulagem rápida que permitem ajuste preciso e fácil colocação/remoção sem necessidade de retirar outros EPIs, peças de reposição e componentes substituíveis (tirantes, válvulas e membranas) para garantia de manutenção preventiva e higienização periódica, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão federal competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a norma ABNT NBR 13694 (Peças Semifaciais e Quartos de Focinho), tendo como referência técnica e padrão de desempenho o C.A. nº 4.115 (ou equivalente/superior tecnicamente), com estrutura isenta de deformações, furos, ressecamentos ou falhas na vedação das válvulas, contendo gravação ou estampa indelével no corpo da peça contendo o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho (P, M ou G, conforme demanda) e indicação de conformidade normativa. Unidade de	UN	4115	10
----	---	----	------	----

forneimento: Unidade (acompanhada de suporte de fitas/tirantes, sem prejuízo dos filtros/cartuchos adquiridos separadamente ou inclusos conforme lote).			
---	--	--	--

51	REFIL / CARTUCHO QUÍMICO COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL (SÉRIE 6000) CONTRA MULTIGASES – MODELO 3M 6006 OU EQUIVALENTE — Conjunto de elementos filtrantes substituíveis (refil/cartucho químico) vendido em pares, destinado à filtragem e proteção do sistema respiratório contra a inalação de contaminantes químicos (multigases), projetado para ser acoplado diretamente a respiradores purificadores de ar do tipo reutilizável (peça semifacial ou facial inteira), composto por carcaça externa em material sintético injetado rígido, preenchido internamente com leito de carvão ativado tratado de alta eficiência e uniformidade para absorção e retenção química, sistema de encaixe e travamento rápido por conexão tipo baioneta que garante perfeito vedamento contra vazamentos no ponto de acoplamento ao respirador, projetado com design de perfil rebaixado e deslocado para trás para ampliar o campo visual e equilibrar o peso na face do usuário, com classificação de proteção Classe 1 (Multigases) cobrindo a retenção efetiva de vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído, de acoplamento perfeitamente compatível com a peça semifacial registrada no Certificado de Aprovação (C.A.) nº 4.115 (série 3M 6000 e correlatos de mesma interface de montagem), em estrita conformidade com as normas ABNT NBR 13696 (Filtros Químicos e Combinados) e ABNT NBR 13694, com produto isento de furos, deformações no encaixe de baioneta ou umidade na carga de carvão, fornecido em embalagem devidamente lacrada e estanque contendo identificação da marca/fabricante (3M ou equivalente técnico aprovado), indicação do modelo (6006), número do C.A. do respirador compatível, lote de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, troca e descarte. Unidade de fornecimento: Par.	UN	6006	19
----	--	----	------	----

52	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO (45 CM) SEM FORRO COM C.A. 12254 — Luva de segurança para proteção das mãos e antebraços do usuário contra riscos químicos (solventes, óleos, graxas, combustíveis, tintas e ácidos) e agentes biológicos em atividades industriais, alimentícias, laboratoriais e de higienização, confeccionada integralmente em borracha nitrílica (100% nitrilo) de alta densidade e resistência mecânica superior contra abrasão e rasgamento, totalmente isenta de proteínas do látex natural (hipoalergênica), sem revestimento/suporte têxtil interno e com acabamento clorinado para facilitar o calçamento, a higienização e a secagem rápida, superfície externa com acabamento antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos para assegurar aderência e empunhadura firme em superfícies secas, úmidas ou oleosas, modelo anatômico de cinco dedos, cano/punho reto extra longo com comprimento total aproximado de 45 cm (460 mm) para proteção estendida cobrindo até a região do cotovelo, devendo atender como referência técnica direta e ter equivalência de padrão de qualidade ao modelo registrado sob o Certificado de Aprovação (C.A.) nº 12254 (Danny Nitriflex Longa ou equivalente técnico certificado), sendo obrigatória a apresentação do C.A. válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 374 e ABNT NBR EN 388, com estrutura isenta de furos, deformações ou falhas de vulcanização, contendo marcação indelével no corpo da peça com o número do C.A., marca/identificação do fabricante, tamanho e níveis de desempenho normativos aplicáveis. Unidade de fornecimento: Par.	Tam. P: 12 Tam. M: 11 Tam. G: 6	12.254	29
----	---	--	--------	----

53	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA JOELHO E METATARSO – PAR - Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, destinada à proteção dos membros inferiores contra lesões provocadas por picadas e mordidas de animais peçonhentos, materiais e objetos cortantes, perfurantes e escoriantes, partículas volantes e névoas provenientes da aplicação de produtos químicos. Possui três hastes de aço revestidas com material polimérico, posicionadas na região frontal, proporcionando maior resistência e proteção contra impactos, cortes e perfurações, além de proteção adicional nas regiões do metatarso e joelho, constituída por duas camadas de laminado de PVC e placa interna de material polimérico para reforço. As diferentes partes são unidas por meio de soldagem eletrônica e costura, proporcionando maior resistência mecânica, durabilidade e integridade ao equipamento. Possui sistema de ajuste e fechamento por Velcro, complementado por duplo fechamento por fivelas, garantindo adequada fixação e ajuste à perna do usuário. O equipamento deverá apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) válido, quando aplicável, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com os requisitos legais e técnicos vigentes. As peças deverão ser fornecidas em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Unidade de fornecimento: Par.	PAR	50299	5
----	--	-----	-------	---

54	BOTA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA CANO LONGO (MATEIRO) COM ZÍPER NA COR PRETA COM C.A. 36115 — Bota de segurança para proteção dos pés e pernas do usuário com biqueira de polipropileno, colarinho acolchoado, fechamento em zíper nas laterais com proteção em microfibra, palmilha de montagem em poliéster resinado, palmilha antibacteriana removível e solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto injetado diretamente no cabedal. Par.	PAR Tam:43	36115	1
----	---	---------------	-------	---

3.7.DA AMOSTRA:

3.7.1. Caso seja solicitada amostra, a licitante terá o prazo de 5 dias úteis para envio da mesma para aprovação da administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3.7.2. Quando houver divergência entre a marca indicada apenas como referência e a ofertada, poderá ser exigido do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (menor lance ofertado no item licitado), o envio de amostra do produto a ser fornecido, sem ônus para a Embrapa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado via chat, sob pena de desclassificação, para que a equipe de apoio à licitação da Embrapa possa verificar se o produto tem qualidade satisfatória para a finalidade específica de seu uso. A amostra deverá ser entregue em horário de expediente da Embrapa Agrobiologia.

3.7.3. A equipe de apoio à licitação da Embrapa Agrobiologia, ao receber as amostras, efetuará testes de conformidade com o solicitado em Edital, analisando a qualidade e resultado esperado do produto, nos seguintes termos:

3.7.4. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devidamente identificadas, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade de produto, marca, número de referência, código do produto.

3.7.5. Ainda que se trate de bem efetivamente comum, a análise das amostras mostra-se útil para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o controle da qualidade e da adequação do objeto licitado com as demandas administrativas. Nem sempre o objeto que, teoricamente, é compatível com a descrição sucinta e clara dele constante satisfaz o interesse público visado, real e plenamente, sendo necessário averiguar mais detalhadamente o atendimento daquelas condições.

3.7.6. A apresentação de amostras é justificável em face das experiências mal sucedidas na aquisição de produtos de segunda linha, ou seja, de qualidade inferior à solicitada, evitando-se, assim, o mau uso do recurso público.

3.7.7. O exame de conformidade efetuado pela Embrapa será feito com total transparência e possibilidade de acompanhamento pelas licitantes, se elas assim desejarem, sendo-lhes facultado acesso ao parecer que concluir pela conformidade ou desconformidade da amostra ao objeto da licitação, considerando a finalidade e o resultado a serem alcançados, consoante prescrição expressa no objeto deste Termo de Referência.

3.7.8. A licitante que tiver a sua amostra rejeitada pela Embrapa será desclassificada.

3.7.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, a Embrapa Agrobiologia convocará a(s)

empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação, se necessário.

3.7.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a esta empresa o direito de doá-las ou descartá-las.

3.7.11. A amostra, caso seja aprovada, ficará sob responsabilidade do Almoxarifado para confrontação no ato da entrega do material.

3.7.12. Cronograma:

Apresentação da amostra	A licitante terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação do pregoeiro, via chat, para apresentar a amostra referente a cada item à Embrapa.
Análise e resultado da amostra	A Embrapa terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para analisar e comunicar à licitante a aprovação ou a recusa da amostra.

3.8. Garantia do Objeto

3.8.1. Será aplicada ao objeto desta contratação a garantia legal estabelecida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

3.8.2. O objeto a ser ofertado deverá estar conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

3.8.3. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

3.8.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.9. QUALIDADE E PROCEDÊNCIA:

3.9.1. Os EPI/EPC deverão vir acompanhados obrigatoriamente do respectivo Certificado de Aprovação (CA) com a validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega e certificado de registro do lote no Ministério do Trabalho, conforme NR 6, que trata de Equipamento de Proteção Individual.

3.9.2. O equipamento de proteção individual de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. As despesas com o objeto a ser contratado correrão à conta de recursos consignados no orçamento da União, na UG 135023, e será atendida pela dotação gestão/unidade 135023, a ser discriminada em nota de empenho.

4.2. A pesquisa de preço tem caráter sigiloso (Lei nº 13.303/2016 e RLCC), observando-se o contido no art. 34 e parágrafos da Lei nº 13.303/2016. A pesquisa prévia de preços estimados está anexa aos autos do processo SEI nº 21150.000549/2026-06

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O objeto será contratado via procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (naquilo que não conflitar com a Lei nº 13.303/2016), no modo de disputa Aberto e Fechado.

5.2. O **critério de julgamento** da melhor proposta será:

5.2.1. O **menor preço**, sendo adjudicado ao proponente que apresentar o **menor preço por item** e que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo de Referência.

5.2.2. As licitantes devem anexar na plataforma Compras.gov, juntamente com a proposta, os catálogos técnicos/prospectos do fabricante dos produtos oferecidos, com todas as características técnicas que permitam avaliar a compatibilidade dos produtos cotados.

5.3. Como diretriz, a fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do proponente que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

5.4. Encerrada a fase de lances e definida a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação solicitará ao licitante, por meio do chat e disponibilização da respectiva função no sistema Compras.gov.br, o envio da proposta comercial atualizada, adequada ao valor do lance vencedor, bem como da documentação complementar necessária à análise da aceitabilidade da proposta e à verificação dos requisitos de habilitação.

5.5. A proposta atualizada e os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" disponibilizada no sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação no chat da sessão pública.

5.6. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente fundamentada pelo licitante e aceita pelo Agente de Contratação, desde que formulada antes do

seu encerramento e que a prorrogação não comprometa a regular condução do certame.

5.7. O não encaminhamento da proposta atualizada ou da documentação solicitada no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso, observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência, da legislação aplicável e assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis.

5.8. Confirmados a efetividade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, a Embrapa poderá negociar com o proponente no intuito de obter condições mais vantajosas.

5.9. Quanto ao preenchimento da proposta, os interessados deverão enviar suas propostas contendo, no mínimo:

descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

marca, modelo e fabricante, se for o caso;

unidade de fornecimento;

quantidade cotada, se for o caso;

valores (unitário, total, global, mensal, anual, conforme o caso) ou desconto ofertado;

local de entrega;

prazo de entrega, ou de execução, do objeto;

prazo de validade da proposta.

5.10. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

5.11. O prazo de validade das propostas apresentadas deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, caso prazo superior não estiver fixado em Edital de licitação.

5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Poderão participar deste processo e apresentar suas propostas os interessados que não estejam impedidos de licitar e celebrar contratos administrativos com a Embrapa e a União.

6.2. Para verificação dos requisitos de habilitação, a CONTRATANTE verificará a regularidade fiscal da empresa proponente mediante consulta on-line de seu CNPJ aos seguintes cadastros:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal - CNPJ;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União - PGFN;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos (TCU);
- e) Cadastro Nacional de de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA);
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- h) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

6.2.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b" e "c" poderão ser substituídas pela consulta ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>, conforme o caso.

6.2.2. A consulta aos cadastros mencionados nas letras "d", "e", "f" e "g" poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

6.3. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal durante todo o período da vigência contratual.

6.4. Encerrada a fase de julgamento das propostas e previamente à adjudicação do objeto, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação de habilitação técnica exigida neste Termo de Referência e no edital, inclusive, o Atestado de Capacidade Técnica.

6.5. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica:

6.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.5.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos do art. 4º, §2º Decreto nº 10.880 de 02/12/2021.

6.5.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17/10/2022.

6.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização (Instrução Normativa SEGES Nº 03/2018);

6.5.10. No caso de exercício de atividade regulamentada, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme legislação pertinente, conforme e exigências descritas no Termo de Referência.

6.5.11. Declaração de inexistência de fatos impeditivos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme modelo constante de anexo do presente Edital;

6.5.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

7. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual, no endereço listado no item 7.4.

7.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da contratada e anuência da Embrapa Agrobiologia, desde que configurada hipótese legalmente admitida e que a solicitação seja apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, observadas as disposições aplicáveis do instrumento contratual e da legislação vigente.

7.3. Não serão aceitos itens com quebras, rasgos, defeitos, ou imperfeições oriundas de fabricação ou transporte do objeto contratual estabelecido.

7.4. **Local de entrega:** Embrapa Agrobiologia (Seropédica - RJ), localizada a Rodovia BR-465, Km 7 (Antiga Rodovia Rio-São Paulo), bairro Ecologia – Seropédica/RJ, CEP: 23891-000.

7.5. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Embrapa Agrobiologia, em dias úteis no no horário das 8h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h00.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Em até 30 (trinta) dias corridos, após a efetiva entrega dos equipamentos, comprovados mediante "atesto" no documento fiscal correspondente.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.

8.3. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos

apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

8.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

8.5. O Contratado deverá enviar para o e-mail indicado no instrumento contratual a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB 1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (Art. 6º IN RFB 1234/2012).

8.6. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

8.7. Aplica-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente o objeto do instrumento jurídico de contratação, de modo que todas as condições e especificações estabelecidas sejam atendidas, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

9.2. Fornecer os itens demandados no prazo determinado no instrumento jurídico de contratação.

9.3. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado, relativo ao(s) serviço(s) efetivamente fornecidos, apresentando-a à CONTRATANTE para atesto e pagamento.

9.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da execução do serviço, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite.

9.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.6. Manter, durante todo prazo estipulado neste termo e no respectivo do instrumento jurídico para contratação, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.7. Dar integral cumprimento a sua proposta, independentemente de transcrição.

9.8. Responder por qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, no cumprimento e execução do serviço, reparando os danos

eventualmente causados.

9.9. Assumir todos os custos decorrentes do cumprimento do respectivo do instrumento jurídico para contratação, especialmente os encargos sociais, impostos, taxas, etc, sejam eles fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidos aos seus empregados.

9.10. Adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE.

9.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do serviço, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.13. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia desde já a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

9.14. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

9.15. Quando a Embrapa convocar o proponente classificado para assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, este deverá fazê-lo em prazo de até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da Embrapa. A recusa injustificada do destinatário da contratação em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.16. Na hipótese do destinatário da contratação não assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro proponente poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.17. A Embrapa utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a tramitação de processos administrativos. Assim, os documentos, incluindo contratos e autorizações de fornecimento, deverão ser preferencialmente assinados de forma eletrônica pelo fornecedor beneficiário. O fornecedor deverá realizar o Cadastro de Usuário Externo no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação do processo licitatório, por meio do link de [Cadastro de Usuário Externo](#) disponibilizado pela Embrapa.

9.18. Para efetivar o cadastro, o representante legal da empresa deverá enviar o **Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa**, que poderá ser assinado digitalmente, por meio de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil ou com o assinador [GOV.BR](http://gov.br), para o e-mail protocolo.sede@embrapa.br, acompanhado de cópias simples do **comprovante de residência, documento de identificação com foto e CPF**. Caso o Termo de Aceitação não seja assinado eletronicamente, o representante poderá comparecer presencialmente a uma unidade da Embrapa com o Termo original e os documentos para assinatura no momento do cadastro. Alternativamente, poderá enviar o Termo original assinado, com firma reconhecida, juntamente com cópias autenticadas dos documentos, pelos Correios, para o endereço:

Sede da Embrapa - Protocolo Central
Parque Estação Biológica - PqEB s/nº
Brasília, DF - CEP 70770-901

9.19. O credenciamento é pessoal e intransferível. O uso do SEI Embrapa está regulamentado pela Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA nº 31, de 17/07/2017), cujos termos devem ser observados pelo destinatário da contratação.

9.20. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.22. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

9.24. Observar outras condições estabelecidas no item 3 da **Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) do Anexo I** do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir contrato, ou instrumento equivalente, observando os requisitos previstos neste Termo.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, observando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências, para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.4. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

10.5. Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com o instrumento jurídico para contratação/Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

10.6. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato.

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos respectivos do instrumento jurídico para contratação, bem como atestar na Nota Fiscal o efetivo fornecimento dos produtos.

10.8. Efetuar os pagamentos devidos nas condições contratuais estabelecidas.

10.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

10.11. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.12. Gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato, ou instrumento equivalente, advindos de processo de contratação.

10.13. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, instruir devidamente Processo Administrativo de Apuração (PAA) visando reunir todos os documentos correlatos, apurar irregularidades e, eventualmente, aplicar as sanções administrativas cabíveis, respeitando-se o regular processo administrativo, o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

10.14. Efetuar o pagamento ao Contratado das Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestadas, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.15. O Contratado somente receberá pagamento pelos quantitativos do objeto por ele efetivamente executados.

10.16. Observar outras condições, inclusive quanto à fiscalização, estabelecidas no item 3 da Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

12. SANÇÕES

12.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no [link - acesso direto ao documento](#).

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO - PAA

13.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no [link - acesso direto ao documento](#).

14. DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1. A Embrapa e interessados reconhecem como válida e plenamente eficaz a contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

14.2. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, advindos a partir deste Termo somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

14.2.1. As hipóteses e condições de alteração contratual são as que constam no item 7 da Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) ou no item 9 da Seção II (no caso de SERVIÇOS) do Anexo I do [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

14.3. A ausência de formalização contratual não exonera a Embrapa do dever de indenizar o Contratado pelo que esta houver executado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

14.4. O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, observando-se o disposto no Capítulo VI do [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pelo processo.

14.6. Aplicam-se aos processos de contratação e contratos regidos por este Termo, as normas de direito penal contidas nos arts. 185, 186 e 189 da Lei nº 14.133/2021.

14.6.1. A aplicação das normas de direito penal mencionadas no item anterior não afasta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846/2013.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado por escrito ao Agente de Compras, na Embrapa Agrobiologia, situada na Rodovia BR 465 Km 7, Ecologia, Seropédica - Rio de Janeiro, CEP: 23891-000, no Setor de Patrimônio e Suprimentos, pelo e-mail cnpab.sps@embrapa.br.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GERALDO BAÊTA DA CRUZ

Supervisor SIL

RAUL CASTRO CARRIELLO ROSA

Supervisor SCE

MARCELO ANTONIOL FONTES

Supervisor SGL / Casas de Vegetação

EDERSON DA CONCEIÇÃO JESUS

Chefe Adjunto de P&D

MARCOS FERREIRA

Supervisor SGP

MARCO ANTONIO LEAL

Presidente CIPA

Portanto, diante dos argumentos elencados pelo solicitante, aprovo a solicitação de compras e autorizo a abertura de processo para a presente contratação da prestação do serviço/aquisição, nos termos do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

Ciente e de acordo:

ALINE AUGUSTA DA SILVA TEIXEIRA

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agrobiologia



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta da Silva Teixeira**, **Chefe-Adjunto**, em 15/10/2026, às 11:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antoniol Fontes**, **Supervisor**, em 15/10/2026, às 12:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ferreira, Analista**, em 15/10/2026, às 12:23, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Baeta da Cruz, Supervisor**, em 15/10/2026, às 14:58, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14259277** e o código CRC **C8682E0F**.
